



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

## **Decreto nº 2378 de 12 de Fevereiro de 2021.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo primeiro do Decreto 2377 de 10 de fevereiro de 2021;

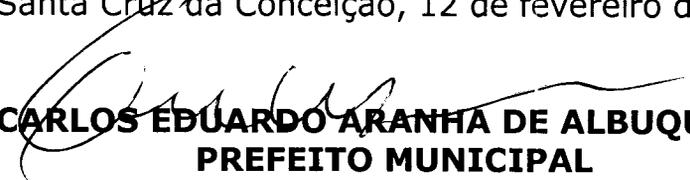
### **DECRETA**

**Artigo 1º:** O parágrafo único do Decreto 2377 de 10 de fevereiro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

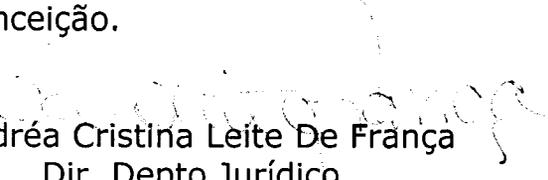
**Parágrafo único:** Excetuam-se os serviços essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de fevereiro de 2021.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e publicação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição.

  
Andréa Cristina Leite De França  
Dir. Depto Jurídico